

| | | | |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE LEI |
| Descrição: | DENOMINA DE "GILVONE GRANGEIRO PEREIRO", A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NA P | | |
| Autor: | 99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO | | |
| Usuário assinator: | 99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO | | |
| Data da criação: | 22/10/2025 13:37:44 | Data da assinatura: | 22/10/2025 13:37:58 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

AUTOR: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI
22/10/2025

DENOMINA DE "GILVONE GRANGEIRO PEREIRO", A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NA PAJUÇARA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Gilvone Grangeiro Pereiro, a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, localizada na Av. Dr. Mendel Steinbruch, 10499 - Pajuçara, no Município de Maracanaú/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de outubro de 2025.

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO

Deputado Estadual –PT

Presidente da CTASP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar de Gilvone Grangeiro Pereira, a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, localizada na Av. Dr. Mendel Steinbruch, 10499 - Pajuçara, no Município de Maracanaú/CE.

Sétima entre os quinze filhos de José Pereira Gil e Antônia Grangeiro, Gilvone dedicou toda a sua vida à educação. De temperamento alegre, conciliador e profundamente comprometida com a família e a justiça social, destacou-se pela generosidade, entusiasmo pela vida e pelo constante incentivo ao aprendizado educacional.

Sua presença foi marcante no processo de formação de todos nós — irmãos, sobrinhos, afilhados e de todos que precisaram de apoio e orientação, especialmente no caminho da educação.

A educação sempre foi o grande cenário de sua atuação, abrangendo desde a formação de crianças nos primeiros anos de vida até a alfabetização e o ensino de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na infância. Sua contribuição também se estendeu à política educacional do Estado do Ceará e do Brasil, deixando um legado de compromisso e transformação social.

Ao formar-se normalista, fundou uma escolinha de alfabetização de crianças em Juazeiro do Norte, marcada por uma característica especial: seus primeiros alunos foram os sobrinhos e as crianças da vizinhança, todas em idade de aprender as primeiras letras.

Mais tarde, ao mudar-se para Fortaleza, deu continuidade à sua missão educativa no seio familiar, incentivando e apoiando irmãos e sobrinhos a ingressarem no ensino superior na capital. Sua trajetória foi marcada por uma dedicação incansável em abrir portas e criar oportunidades por meio do conhecimento, acompanhando cada etapa — da alfabetização às conquistas no ensino universitário.

Seu exemplo permanece vivo, inspirando todos que tiveram o privilégio de aprender com sua sabedoria, afeto e compromisso com a educação como instrumento de transformação social.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 25 de agosto de 2025.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)